



DECRETO Nº 057/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.094/2017 de 01/12/2017 e Decreto nº 39/2018 de 01/03/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 303.463,09 (Trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.094/2017 de 1º/12/2017:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2.301 – Festividades do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0054 – Superávit – Recursos Ordinários
Despesa: 129..... R\$ 100.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0089 – Superávit – Alienação de Bens
Despesa: 128..... R\$ 203.463,09

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 303.463,09 (Trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado pelo Decreto nº 039/2018 de 1º/03/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br


E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Serra Alta, 04 de abril de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 051/2018</u>
DATA:	<u>09/04/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2497</u>
	 Assinatura